

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

*Publica
19.12
6d. 1700*

LEI No. 210/97

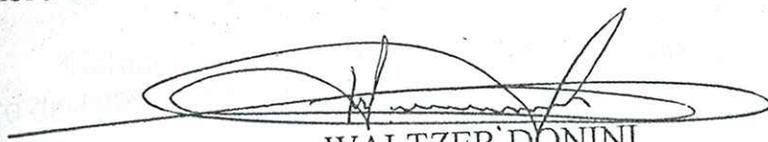
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Paz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação para o Desenvolvimento da Paz, inscrita no C.G.C sob No. 80.058.142/0001-49, do Distrito de Paz, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 1997.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal